
AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou o afastamento do País de:

➤ *Despacho de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, seção 2, ps. 30 e 31*

- EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, Superintendente de Relações Internacionais, no período de 18 a 29 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus, no período de 18 a 25 de outubro de 2014, e com ônus limitado, no período de 26 a 29 de outubro de 2014, a fim de participar da Reunião do Grupo 2020 da Organização Internacional das Comissões de Valores, e, como palestrante, do 2014 Seminar Training Program: "Regulatory Collaboration with respect to Global/Cross-Border Securities Violations and Crimes and the Role and Use of the IOSCO MMoU ", organizada pela Organização Internacional das Comissões de Valores, e do Seminário Internacional - "A informação nos mercados de capitais", organizado pelo Banco de Cabo Verde, que se realizarão em Roma, Itália, Madri, Espanha e Praia, Cabo Verde. (Processo nº RJ 2014 / 11)

➤ *Despacho de 22 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24 subsequente, seção 2, p. 25*

- EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, Superintendente de Relações Internacionais, no período de 01 a 07 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê Permanente C4 e do Grupo Escrutinador da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizará em Dubai, Emirados Árabes Unidos. (Processo nº RJ2014/11784)

➤ *Despacho de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequente, seção 2, p. 33*

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO, Chefe da Coordenação de Educação Financeira, da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 2 a 7 de novembro de 2014, a fim de participar da Reunião do Subgrupo de Especialistas em Educação Financeira para Poupança e Investimento de Longo Prazo, do Workshop Competências Essenciais, do Workshop sobre Medição, da 2ª Reunião do Comitê Técnico da Rede Internacional de Educação Financeira, organizados pela Rede Internacional de Educação Financeira, e do 2o Simpósio sobre Política Global de Pesquisa para o Avanço da Alfabetização Financeira, organizado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico e pelo Centro de Excelência Global em Alfabetização Financeira, que se realizarão em Paris, França. (Processo nº RJ2014/12359)

A Presidente em exercício da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada pela Portaria GMF nº 324, de 19 de dezembro de 2007, autorizou o afastamento do País de:

➤ *Despacho de 22 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 subsequente, seção 2, p. 35:*

- DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO, Gerente de Projetos, e de ÉRICO LOPES DOS SANTOS, Assistente Técnico da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais, no período de 22 a 27 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participarem do "International Regulator's Seminar", organizado pela UK Financial Conduct Authority, que será realizado em Londres, Inglaterra. Todas as despesas com passagens, hospedagem, traslados e alimentação serão custeadas pelos próprios servidores. (Processo no RJ 2014 / 112).

➤ *Despacho de 22 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 subsequente, seção 2, p. 35:*

- LUCAS SANTANNA DE ALMEIDA SILVA, Assessor Técnico da Superintendência de Desenvolvimento de Mercado, no período de 1º a 7 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar da Missão Técnica do Projeto de Financiamento Alternativo de Pequenas e Médias Empresas, organizada pela Embaixada Britânica no Brasil e pelo Foreign & Commonwealth Office, que será realizada em Londres, Inglaterra. Todas as despesas com passagens, hospedagem, traslados e alimentação serão custeadas pelos organizadores do evento. (Processo no RJ2014/12252)

➤ *Despacho de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 subsequente, seção 2, p. 44:*

- ALEXANDRE BARCELOS DAMASCENO DAIBERT, Inspetor da Gerência de Processos Sancionadores 1, de BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES, Analista da Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados, e de CAMILA ROSSINI PANTERA, Assessora Técnica do Gabinete da Presidência, no período de 16 a 22 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participarem do 20th Annual International Institute for Enforcement, organizado pela U.S. Securities and Exchange Commission, que será realizado em Washington/DC, Estados Unidos da América. Todas as despesas com passagens, hospedagem, traslados e alimentação serão custeadas pelos próprios servidores. (Processo no RJ2014/10462)

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Ivan Varga Lima	01.09.2014	01.09.2014
	10.09.2014	10.09.2014
	11.09.2014	11.09.2014
Guilherme Azevedo da Silva	30.09.2014	30.09.2014
Noé Loureiro Madureira	30.09.2014	30.09.2014
Rogério Carneiro Mota Correa	13.10.2014	14.10.2014
Sergio Garcia Ferreira Alves	30.09.2014	30.09.2014
Terezinha Rossi	11.07.2014	11.07.2014

DESIGNAÇÃO

ADRIANA PIMENTA VILAR CORREIA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Executivo, designada para exercer a Função Gratificada de Assistente Administrativo, FG-3, com lotação na Gerência de Recursos Humanos (GAH), da Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 171, de 29 de outubro 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, Seção 2, p.37.

EXONERAÇÃO

GISELE FERNANDES CARDOSO MINK, exonerada, a partir do final do expediente do dia 24 de outubro de 2014, do cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME), da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), na sede desta Autarquia, retornando a servidora ao seu cargo efetivo de Inspetor, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 173, de 29 de outubro 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, Seção 2, p.38.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MÁRCIO GONÇALVES MARTINS	GAF	15.09.2014 a 03.10.2014
FERNANDO GASPAR DE MATTOS	GIF	1.11.2014 a 10.11.2014
ANÍSIO FRANCO CÂMARA	GAD	3.11.2014 a 16.11.2014
ANTONIO LOPES EMYGDIO	DLD	3.11.2014 a 07.11.2014
BRUNO KIRITCHENCO TUNES	GEA-2	3.11.2014 a 13.11.2014
EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	GEA-5	3.11.2014 a 22.11.2014
FELIPPE MARTINS PAES BARRETTO	GMN	3.11.2014 a 15.11.2014
HEITOR JOSE DE SOUZA	GFE-2	3.11.2014 a 07.11.2014
HELIO FURTADO COSTA	GFE-2	3.11.2014 a 20.11.2014
JOSÉ HENRIQUE F. MELMAN	GRI	3.11.2014 a 14.11.2014
LEONARDO FACCIANI T. BASTOS	GEA-2	3.11.2014 a 14.11.2014
MARCOS DE PINHO COTRIM	GPE	3.11.2014 a 22.11.2014
MARCOS JOSE MICHELS	CAR-SP	3.11.2014 a 02.12.2014
MÔNICA PINHEIRO REGIS DE BRITO	EXE	3.11.2014 a 19.11.2014
NORTON PERES GAETA	GSI	3.11.2014 a 07.11.2014
OSMAR NARCISO SOUZA COSTA JUNIOR	AUD	3.11.2014 a 06.11.2014
SANDRO WURLITZER	GIR	3.11.2014 a 14.11.2014
SERGIO GARCIA FERREIRA ALVES	GFE-2	3.11.2014 a 19.11.2014
SIDNEY PIMENTEL MARINHO	GAL	3.11.2014 a 12.11.2014
SIMONE DE FREITAS RAMOS	SGE	3.11.2014 a 11.11.2014
VINICIUS TERTULLIANO DOS SANTOS	GNA	3.11.2014 a 09.11.2014
WAGNER GOMES	GFE-3	3.11.2014 a 14.11.2014
WALDEMAR JOSE FERREIRA	GME	3.11.2014 a 15.11.2014
WALDIR DE JESUS NOBRE	SMI	3.11.2014 a 02.12.2014
FABRÍCIO LOUREIRO CLAUDINO	GAD	4.11.2014 a 19.11.2014
ANA LÚCIA GONÇALVES	GMN	5.11.2014 a 26.11.2014
ELZI HELENE MONJARDIM AMIGO	GIE	5.11.2014 a 07.11.2014
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	GMA-2	5.11.2014 a 10.11.2014
KIM ALBANO DE BARROS	GST	5.11.2014 a 07.11.2014
CLAUDIO DO REGO B. BENEVIDES	SRE	6.11.2014 a 18.11.2014
REBECA MARIA MULLER DE LIMA	CPA	6.11.2014 a 14.11.2014
OLGA VASCONCELLOS SEIXAS	GEA-2	7.11.2014 a 19.11.2014
ADRIANA PIMENTA VILAR C. LIMA	GAH	10.11.2014 a 23.11.2014
ANDRÉA COELHO BAPTISTA	GAH	10.11.2014 a 25.11.2014
CELSO GARCIA	GAL	10.11.2014 a 19.11.2014
ELAINE MOREIRA M. DE LA ROCQUE	GOI-1	10.11.2014 a 19.11.2014
ERIC GARCIA FOSQUE	GFE-3	10.11.2014 a 20.11.2014
FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	GPE	10.11.2014 a 22.11.2014
GLAUCILENE CHEREM DA CUNHA	GIR	10.11.2014 a 19.11.2014

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LEANDRO NEVES LOBO	SNC	10.11.2014 a 04.12.2014
LITZA GODOY DOS SANTOS FERREIRA	CAP	10.11.2014 a 23.11.2014
LUIS ALBERTO L. BALASSIANO	GJU-3	10.11.2014 a 19.11.2014
MAURINEI MARCOS DOS SANTOS	GAF	10.11.2014 a 28.11.2014
MOISES WASHINGTON DE OLIVEIRA	GEA-2	10.11.2014 a 14.11.2014
RODRIGO ALVIM ANDRADE	GIA	10.11.2014 a 14.11.2014
RONALDO DA SILVA CARVALHO	CPA	10.11.2014 a 15.11.2014
WAGNER LIMA E SÁ	AUD	10.11.2014 a 19.11.2014
WAGNER TEIXEIRA DIAS	GIR	10.11.2014 a 29.11.2014
LUCIANA DE BARROS M. G. ABDUCHE	GOI-1	11.11.2014 a 28.11.2014
MAURO VASCONCELOS DE MOURA	GAC	11.11.2014 a 28.11.2014
ALESSANDRA BOM ZANETTI	GJU-1	12.11.2014 a 28.11.2014
WAGNER GOMES	GFE-3	14.11.2014 a 13.11.2014

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PORTARIA SGE
Gisele Fernandes Cardoso Mink	GME	27.10 a 25.12.2014	Nº 251, de 15.10.2014
Marcelo Firmino dos Santos	GFE-2	24.11 a 23.12.2014	Nº 254, de 20.10.2014
Marcia Mattos Amaral Rocha	GFE-2	05.01 a 13.02.2015	Nº 259, de 24.10.2014
Yolanda Larraona Tavares	GSI	5.11 a 17.12.2014	Nº 252, de 15.10.2014

NOMEAÇÃO

ANA LUCIA CUNHA YUNES ANTONIO, nomeada para exercer o cargo efetivo de Analista, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Gerência de Arrecadação (GAC), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 146, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro subsequente, seção 2, pág. 41, com posse e exercício em 10 de setembro de 2014.

ANDRÉIA MIRANDA DE LUNA, nomeada para exercer o cargo efetivo de Analista, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Gerência de Sistemas (GSI), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 153, de 8 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, seção 2, pág. 38, com posse e exercício em 6 de outubro de 2014.

DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO, nomeada para exercer o cargo efetivo de Analista, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Gerência de Licitações e Contratos (GAL), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 146, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro subsequente, seção 2, pág. 41, com posse e exercício em 30 de setembro de 2014.

GUILHERME NEVES POZZOBON, nomeado para exercer o cargo efetivo de Analista, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Gerência de Licitações e Contratos (GAL), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 154, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, seção 2, pág. 38, com posse e exercício em 08 de outubro de 2014.

MOISES WASHINGTON DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo efetivo de Inspetor, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, com lotação na Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 153, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, seção 2, pág. 38, com posse e exercício em 18 de setembro de 2014.

REMOÇÃO

ANTONIO LOPES EMYGDIO, Analista, removido da GEA-3 para o COL/DLD, a partir de 20 de outubro de 2014, conforme MEMO/CVM/DLD/N° 003/2014, de 15 de outubro de 2014.

ARY ALVES DA COSTA NETO, Inspetor, removido da GPS-1 para o COL/DRT, a partir de 16 de outubro de 2014, conforme MEMO/CVM/DRT/N° 003/2014, de mesma data.

SUBSTITUIÇÃO

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Analista, designado para responder pela Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME), no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2014, por motivo de exoneração da titular da GME, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 255, de 20 de outubro 2014.

ANE NATALIE PINHEIRO BASTOS, Agente Executivo, designada para responder pela Gerência de Documentação (GAD), no período de 13 de outubro de 2014 a 1º de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, Rogério Soares Dantas dos Santos, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 250, de 14 de outubro 2014.

FELIPE CLARET DA MOTA, Inspetor, designado para responder pela Auditoria Interna (AUD), no período de 27 de outubro a 6 de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, Osmar Narciso Souza Costa Junior, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 257, de 21 de outubro 2014.

MATHEUS VASCONCELLOS JACOBINA AIRES, Inspetor, designado para responder pela Superintendência Regional de Brasília (SRB), no período de 20 à 24 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, Thiago Paiva Chaves, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 258, de 21 de outubro 2014.

MAURÍCIO NOVAES DE FARIA, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Processos Sancionadores 3 (GPS-3), no dia 14 de novembro por motivo de afastamento do titular, Itamar Parra Fernandes, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que retornará às suas atividades no dia 15 de novembro, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 256, de 21 de outubro 2014.

ERRATA

No Boletim de Pessoal nº 797 de 16 de outubro de 2014, no item “APOSENTADORIA” referente ao servidor ANTONIO ABEL PEREIRA LEITE, onde se lê “Portaria / CVM / PTE / Nº 159, de 25 de outubro de 2014”, leia-se “Portaria / CVM / PTE / Nº 159, de 25 de setembro de 2014”.

No Boletim de Pessoal nº 797 de 16 de outubro de 2014, no item “DECISÃO DO COMITÊ DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO REGULAR” referente ao servidor THIAGO PAIVA CHAVES, onde se lê “no período de 15 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015”, leia-se “no período de 15 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2016”.

ERRATA

No Boletim de Pessoal nº 797 de 16 de outubro de 2014, no item “SUBSTITUIÇÃO” referente ao servidor LEOPOLDO ANTUNES MACIEL FILHO, onde se lê “no período de 06/10/2004 a 11/10/2014”, leia-se “no período de 06/10/2014 a 11/10/2014”.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) OCTAVIO DARCI GRASSIA SERENO, matrícula SIAPE nº 761068 e CPF nº 193.720.277-15, da fiscalização, como titular, do Contrato CVM nº 10/2012, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CVM.

Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor(a) ADRIANA PIMENTA VILAR CORREIA LIMA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - DESIGNAR o (a) servidor(a) CAMILA MAGALHÃES LIMA MUTZENBECHER, matrícula SIAPE nº 1896476 e CPF nº 101.596.127-48, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art.1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) LEONARDO BAUMFELD BERNSTEIN, matrícula SIAPE nº 1911532 e CPF nº 311.775.817-87, da fiscalização, como titular, do Contrato CVM nº 02/2013, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924/0002-36, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico para os servidores HP instalados na CVM.

Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor(a) VINICIUS GAGNO LIMA, matrícula SIAPE nº 1915732 e CPF nº 051.727.457-42, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - DESIGNAR o (a) servidor(a) RODRIGO PORTO AVALLE, matrícula SIAPE nº 1912596 e CPF nº 070.805.107-32, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/108, de 1 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, na execução do Contrato CVM nº 36/2014, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a empresa ALTERNATIVA MAR & TERRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.036.467/0001-66, que tem por objeto a prestação de serviços de servente para a Regional da CVM em São Paulo.

Gestor	Elis Regina Rabelo e Silva Sousa Matrícula SIAPE: 1296201 CPF: 258.058.318-13
Fiscal Técnico	Fernando Pivi de Almeida Matrícula SIAPE: 186452 CPF: 366.643.448-74

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como substitutos na execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor	Fernando Pivi de Almeida Matrícula SIAPE: 186452 CPF: 366.643.448-74
Fiscal Técnico	Valéria Davi Albuquerque Bjorklund Matrícula SIAPE: 1075858 CPF: 160.310.978-18

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SAD/Nº 32, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Administrativo-Financeira, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/108, de 1 de novembro de 2011, e com base no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JÚLIO CÉZAR ALVES PIMENTA, matrícula SIAPE nº 761029 e CPF nº 595.769.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a aquisição, na forma da Ata de Registro de Preços 10/2014, celebrada entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME. – ME, CNPJ nº 09.102.265/0001-75, do item 26 do Pregão Eletrônico nº 19/2014 (Processo de Compras nº 2014-6554), na quantidade solicitada no MEMO/CVM/SAD/GAS/Nº 292/2014, conforme Nota de Empenho nº 2014NE800462.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) GABRIEL JOSÉ DE SOUZA MESSIAS, matrícula SIAPE nº 1723080 e CPF nº 112.048.807-94, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Original assinado por
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Superintendente Administrativo-Financeira

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, RESOLVEU baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º O processo de regulação passa a obedecer ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Entende-se por processo de regulação a sequência de fases de um projeto de normatização desde o seu início até a edição da norma pela CVM ou seu arquivamento.

Art. 3º A Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM e a Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC são as áreas técnicas responsáveis pela condução dos processos de regulação nos termos desta Portaria, cada qual na sua esfera de atuação.

§ 1º O Colegiado da CVM pode designar um dos seus membros para a condução de processo específico de regulação.

§ 2º A condução do processo de regulação nos termos do § 1º deve ser acompanhada pela SDM ou SNC, a depender da matéria.

CAPÍTULO II – PRIORIZAÇÃO DE ASSUNTOS

Art. 4º A SDM deve submeter, anualmente, proposta com os assuntos de regulação a serem conduzidos no ano subsequente, para deliberação do Colegiado.

§ 1º A proposta deve ser dividida em dois blocos conforme o seguinte critério:

I – o primeiro bloco deve conter as normas já submetidas à audiência pública e que devem ser editadas no ano subsequente; e

II – o segundo bloco deve conter os assuntos que devem ser levados à audiência pública no ano subsequente.

§ 2º O Colegiado pode determinar a condução de assuntos de regulação que não tenham sido incluídos na proposta de que trata o caput deste artigo, devendo considerar, para tanto, a sua oportunidade e conveniência.

Art. 5º Os assuntos em matéria contábil, considerando o compromisso legal com o alinhamento às práticas contábeis internacionais, devem ser priorizados em consonância com a agenda de regulação e prioridades do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE REGULAÇÃO

Art. 6º O processo de regulação é dividido nas seguintes fases:

I – pré-audiência pública;

II – audiência pública; e

III – pós-audiência pública.

Parágrafo único. Para os assuntos em matéria contábil, em particular para as normas contábeis aplicáveis às companhias abertas, o rito a ser seguido será o previsto na seção IV.

Seção I – Fase pré-audiência pública

Art. 7º Na fase pré-audiência pública, devem ser conduzidos estudos e análises, sempre que for conveniente, para avaliar:

I – a pertinência e a proporcionalidade da edição de uma norma para regulamentar determinada matéria;

II – a aderência do projeto de normatização com as demais normas editadas pela CVM e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); e

III – a aderência do projeto de normatização com as normas e padrões internacionais.

Art. 8º A SDM e a SNC devem discutir o projeto de normatização com as demais áreas técnicas da CVM que se relacionam com a matéria.

Art. 9º A SDM e a SNC podem convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas.

Art. 10. A fase pré-audiência pública termina com a aprovação formal do Colegiado dos seguintes documentos:

I – edital de audiência pública em duas versões;

- a) completa, para divulgação na página da CVM na rede mundial de computadores; e
- b) resumida, para publicação no Diário Oficial da União (DOU);

II – minuta de norma; e

III – comunicado ao mercado.

Parágrafo único. O edital de audiência pública deve conter:

I – a descrição sucinta do assunto de que trata a norma;

II – a motivação para a proposta, identificando pontos de maior importância; e

III – o prazo e os meios para o recebimento das manifestações.

Seção II – Fase de audiência pública

Art. 11. A audiência pública tem início com a publicação do edital de audiência pública.

§ 1º O edital de audiência pública é disponibilizado na página da CVM na rede mundial de computadores com indicação destacada do prazo para o envio de manifestações.

§ 2º O prazo de duração da audiência pública é entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, a depender da complexidade da minuta em análise.

§ 3º Pode ser concedida uma prorrogação do prazo da audiência, desde que pedido fundamentado tenha sido formulado dentro do prazo originalmente previsto.

Art. 12. São aceitas manifestações de quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, na forma prevista no edital, desde que recebidas dentro do prazo estipulado.

§ 1º O recebimento das manifestações no âmbito das audiências públicas deve se dar na forma prevista no edital, sendo possível o recebimento por meio de:

I – caixa de correio eletrônico específico; e

II – sistema próprio de recebimento, quando disponível.

§ 2º O recebimento das manifestações também pode ser feito nas instalações físicas da CVM em caráter excepcional.

Art. 13. Após o término do prazo para o recebimento das manifestações, elas são disponibilizadas na página da CVM na rede mundial de computadores.

Art. 14. As alterações normativas pontuais, estritamente operacionais ou de repercussão limitada podem, conforme entendimento do Colegiado, não serem submetidas à audiência pública.

Seção III – Fase pós-audiência pública

Art. 15. Ao final da audiência pública, a SDM ou a SNC devem analisar as manifestações recebidas e elaborar uma minuta de relatório de audiência pública, cada qual na sua esfera de atuação.

§ 1º A minuta de relatório de audiência pública deve conter:

I – o resumo da matéria e o objetivo da audiência pública a qual ele se refere, com sua numeração, assunto e prazo;

II – a relação dos participantes;

III – os comentários e sugestões recebidos, de forma resumida e consolidada, por tópico discutido no edital, organizados por artigo, caso necessário;

IV – a análise acerca da pertinência dos comentários recebidos destacados no corpo do relatório por uma caixa de texto; e

V – a minuta da norma proposta com as alterações decorrentes dos comentários acatados.

§ 2º No caso previsto no § 1º do art. 3º, fica o membro do Colegiado designado para a condução do processo de regulação responsável pela elaboração da minuta prevista no **caput** deste artigo.

Art. 16. As opiniões expressas nas caixas de texto da minuta do relatório de audiência pública devem ser discutidas com as áreas técnicas que se relacionam com a matéria objeto da normatização antes de serem submetidos à apreciação do Colegiado.

Art. 17. Após a análise e discussão acerca dos comentários e sugestões recebidos na audiência pública, o Colegiado pode deliberar:

I – aprovar a versão definitiva da norma a ser editada, com base no relatório final de audiência pública, com os eventuais ajustes necessários; ou

II – arquivar o processo sem edição da norma.

§ 1º Após a aprovação referida no inciso I do **caput**, devem ser divulgados na página da CVM na rede mundial de computadores os seguintes documentos:

I – norma;

II – relatório de audiência pública; e

III – comunicado ao mercado.

§ 2º A norma deve ser publicada, ainda, no Diário Oficial da União (DOU).

§ 3º Após a publicação da norma, a seção de audiências públicas da página da CVM deve ser modificada para refletir que determinada audiência pública gerou a edição de uma norma e de um relatório de audiência pública, os quais devem estar disponíveis para consulta.

Seção IV – Normas Contábeis

Art. 18. Para as normas contábeis aplicáveis às companhias abertas, originadas no CPC, o rito a ser seguido será simplificado, suprimindo a fase de pré-audiência prevista no inciso I do art. 6º.

§ 1º A fase de audiência pública será conjunta com o CPC e observará o previsto na seção II.

§ 2º A fase pós-audiência pública será instruída com o termo de aprovação e relatório de audiência pública, elaborados pelo CPC, além da própria norma aprovada.

Art. 19. Para as demais normas contábeis não originadas no CPC, o rito a ser seguido será completo, contemplando todas as fases (pré-audiência pública, audiência pública e pós-audiência pública).

CAPÍTULO IV – REUNIÃO DE REGULAÇÃO

Art. 20. A reunião de regulação é convocada com o propósito específico de discutir temas de regulação previamente pautados pela SDM ou SNC.

Parágrafo único. Sempre que possível, os assuntos relacionados à regulação devem ser tratados exclusivamente nas reuniões de regulação.

Art. 21. Além do Colegiado e da SDM ou SNC, a depender do tema, devem estar presentes na reunião de regulação:

I – a Superintendência-Geral – SGE;

II – a Procuradoria Federal Especializada – PFE;

III – as áreas técnicas que se relacionam com a matéria; e

IV – outras áreas da CVM que possam contribuir com o tema.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ficam revogadas as Portaria/CVM/PTE/nº 42, de 6 de maio de 2005 e Portaria/CVM/PTE/nº 59, de 15 de julho de 2009.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
LEONARDO P. GOMES PEREIRA
Presidente

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da PORTARIA/CVM/PTE/Nº 139, de 4 de setembro de 2013, e com fundamento no Decreto nº. 5707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

Autorizar a concessão de bolsas de estudo, relativas ao segundo semestre de 2014, para o custeio parcial de cursos de idiomas estrangeiros, observado o cumprimento das exigências do Programa de Idiomas Estrangeiros, ao servidor Wagner Neves Batista, Inspetor, Matrícula SIAPE nº 1487724.

Original assinado por

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

Superintendente Geral